



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/12/25

Jornal AMP

Página 665 a 666

Edição 3437

Falome

Ass. Responsável

DECRETO N° 6865/2025

DATA 26/12/2025

**Súmula.** Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 560.171,00 (Quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 (429) – 103	Contribuições Patronais	3.707,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11.00 (458) – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	362.025,00
3.1.90.13.00 (460) – 103	Contribuições Patronais	45.600,00

1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00 (487) – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	128.610,00
3.1.90.13.00 (489) – 103	Contribuições Patronais	16.624,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11.00 (459) – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.605,00

Total..... R\$ 560.171,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

*J*



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 (435) – 103	Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.32.00 (439) – 103	Material, bem ou serviço para distribuição	3.000,00
3.3.90.39.00 (451) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.350,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.14.00 (464) – 103	Diárias – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.30.00 (466) – 103	Material de Consumo	10.800,00
3.3.90.36.00 (477) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
3.3.90.39.00 (478) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.100,00
3.3.90.40.00 (481) – 103	Serviços de Tecnologia da Informação	5.500,00
4.4.90.52.00 (482) – 103	Equipamentos e Material Permanente	41.500,00

1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00 (495) – 103	Material de Consumo	11.800,00
3.3.90.33.00 (502) – 103	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
3.3.90.39.00 (506) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.280,00
3.3.90.40.00 (509) – 103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.300,00
4.4.90.52.00 (510) – 103	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.14.00 (517) - 103	Diárias – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.30.00 (518) – 103	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 (525) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
3.3.90.39.00 (526) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.800,00
4.490.52.00 (529) – 103	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.04	Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	
1236600202.037000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	

f



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.11.00 (536) – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	58.000,00
3.1.90.13.00 (537) – 103	Contribuições Patronais	13.000,00
3.3.90.30.00 (539) – 103	Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.33.00 (542) – 103	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
3.3.90.39.00 (543) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.400,00
4.4.90.52.00 (544) – 103	Equipamentos e Material Permanente	5.250,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Departamento de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
2884600000.003000	Ppto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00 (94) – 000	Sentenças Judiciais	215.591,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 560.171,00</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal